MUNICÍPIO DE
Jardinópolis
SANTA CATARINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PNCP:	https://pncp.gov.br/app/contratos/80637457000140/2024/591
INTERVEIENTE:	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO NACIONAL – CINCATARINA
CONTRATADO:	MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
OBJETO:	Contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de frotas de veículos automotores e equipamentos, incluindo pneus, óleos lubrificantes e lavação, em uma ampla rede credenciada de oficinas, autopeças ou concessionárias, no modelo de autogestão, vedada a cobrança de taxas secundárias, mensalidades e similares da rede credenciada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de acordo com tabela de preços registrados.
PROCESSO:	PAL Nº 0062/2023-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0093/2023
CONTRATO:	47/2024
DATA ASSINATURA:	04/11/2024
VIGÊNCIA:	04/11/2024 a 04/11/2025 05/11/2025 a 04/11/2026 (prorrogado pelo primeiro termo aditivo)

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **04.11.2027.**

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o **valor total inicial** do contrato, **R$ 2.169.221,39 (dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte um reais com trinta e nove centavos)** para execução no período de vigência de 05 de novembro de 2026 a 04 de novembro de 2027.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Jardinópolis - SC, 29 de outubro de 2026

Assinado de forma digital por SADI GOMES FERREIRA:01531915973
Dados: 2026.10.29 11:27:27 -03'00'

MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SADI GOMES FERREIRA
Prefeito
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Data: 30/10/2026 14:02:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO NACIONAL – CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo
INTERVENIENTE

Testemunhas:

1ª – PAOLLA SARTORI LOAT Assinado de forma digital por PAOLLA SARTORI LOAT Dados: 2026.10.29 13:37:17 -03'00' _____

2ª - WILLIAM MORSOLETTO Assinado de forma digital por WILLIAM MORSOLETTO Dados: 2026.10.29 16:18:08 -03'00' _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro